



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2020/36942

**Aditivo nº 101/2020-AS**

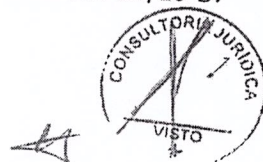
**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A ALFA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

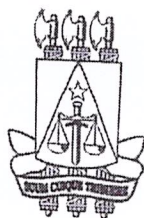
O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE, e, do outro lado, a empresa, ALFA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ 05.804.781/0001-90, com sede na Avenida Centenário, 837 - EDIF MATTOS ANDAR 4 SALA 402 - GARCIA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por BRUNO VASCONCELOS MATOS, inscrita no CPF sob o nº 801.957685-15, resolvem, tendo em vista o Processo nº TJ-ADM-2020/36942, aditar o Contrato nº 20/18-S, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor mensal de pagamento, constante na cláusula sétima do contrato nº 20/18-S, será repactuado, conforme previsto na cláusula décima primeira do referido ajuste, passando de R\$ 250.976,64 (duzentos e cinquenta mil e novecentos e setenta e seis reais) para R\$ 259.586,88 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), perfazendo uma diferença mensal estimada de R\$ 8.610,24 (oito mil e seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É devida a diferença de R\$ 94.712,64 (noventa e quatro mil, setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), referentes à repactuação de abril a novembro de 2020, nos moldes da Cláusula Décima Primeira do Contrato 20/18-S.

Aditivo nº 101/2020-AS





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2020/36942

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global do contrato nº 20/18-S, após a repactuação passará de R\$ 3.011.719,68 ( três milhões e onze mil e setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 3.115.042,56 (três milhões de cento e quinze mil e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global do contrato decorrente do presente aditamento é de R\$ 3.115.042,56 (três milhões de cento e quinze mil e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e será atendida com recursos da Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0008, Atividade 2030, no elemento 3.3.90.39, Subelemento 39.52, Fontes 113/120/313/320, conforme informação de fl. 57.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 17 de dezembro de 2020

**CONTRATANTE:**

*[Handwritten Signature]*  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

Presidente

**CONTRATADA:**

*[Handwritten Signature]*  
ALFA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI  
BRU NO VASCONCELOS MATOS

**TESTEMUNHAS:**

1.	2.
NOME: <i>Joaquim de Brito Jr</i>	NOME: <i>Jessica Magalhães Fonseca</i>
CPF/MF: <i>011.898.825-99</i>	CPF/MF: <i>034.934.445-10</i>

Aditivo nº 101/2020-AS

